

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 03/77

MODIFICA a Resolução nº 030/74, que fixou o Currículo Pleno do Curso de Engenharia, Habilitação Civil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 4.807/75 e a Resolução nº ... 48/76, do Conselho Federal de Educação que fixa o mínimo de conteúdo e de duração do Curso de Graduação em Engenharia e, define suas áreas de Habilitações;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Processo nº 010264/76, oriundo da Faculdade de Tecnologia,

R E S O L V E :

Art. 1º - Para conclusão do Curso de Graduação em Engenharia, Habilitação Civil, são necessários 250 (duzentos e cinquenta) créditos equivalentes a 4.155 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco) horas-aula, em disciplinas oferecidas aos alunos do Curso, a serem integralizados no mínimo de 4 (quatro) e no máximo de 9 (nove) anos letivos.

Art. 2º - São as seguintes as Disciplinas Obrigatórias do Curso de Engenharia, Habilitação Civil:

| Sigla | D i s c i p l i n a | Pré-requisito | Nº de créditos | Carga horária |
|--------|---------------------|---------------|----------------|---------------|
| IEF-21 | Física II | IEF-11 | 6.5.1 | 105 |
| IEF-31 | Física III | IEF-21 | 6.5.1 | 105 |
| IEM-21 | Cálculo II | IEM-11 | 6.6.0 | 90 |
| IEM-31 | Cálculo III | IEM-21 | 5.5.0 | 75 |
| IEM-22 | Álgebra Linear II | IEM-12 | 4.4.0 | 60 |
| IEM-73 | Computação Básica | IEM-13 | 2.2.0 | 30 |
| IEM-23 | Cálculo Numérico | IEM-13 | 4.4.0 | 60 |

| Sigla | D i s c i p l i n a | Pré-requi sito | Nº de créditos | Carga horária |
|--------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|
| IBM-33 | Probabilidade e Estatística | IBM-11 | 4.4.0 | 60 |
| IBQ-41 | Introdução à Físico-Química | IBQ-11 | 3.1.2 | 75 |
| FTM-31 | Desenho I | - | 5.2.3 | 120 |
| FTM-14 | Eletricidade | IEF-31 | 4.3.1 | 75 |
| FTM-12 | Mecânica I | IEF-11 | 6.6.0 | 90 |
| FTM-13 | Mecânica dos Fluidos | FTM-12 | 6.5.1 | 105 |
| FTC-21 | Resistência dos Materiais I | FTM-12 | 5.5.0 | 75 |
| FTC-31 | Resistência dos Materiais II | FTC-21 | 5.5.0 | 75 |
| FTC-11 | Isostática | FTM-12 | 4.4.0 | 60 |
| FTC-15 | Materiais de Construção I | FTC-21 | 4.3.1 | 75 |
| FTC-25 | Materiais de Construção II | FTC-15 | 4.3.1 | 75 |
| FTC-41 | Teoria das Estruturas I | FTC-31 | 4.4.0 | 60 |
| FTC-51 | Teoria das Estruturas II | FTC-41 | 4.4.0 | 60 |
| FTC-12 | Estruturas de Concreto I | FTC-41 | 4.4.0 | 60 |
| FTC-13 | Estruturas de Madeira | FTC-51 | 4.4.0 | 60 |
| FTC-16 | Estruturas Metálicas | FTC-51 | 4.4.0 | 60 |
| FTC-32 | Construção Civil I | FTC-12 | 4.4.0 | 60 |
| FTC-42 | Construção Civil II | FTC-32 | 4.4.0 | 60 |
| FTT-11 | Tópografia | IBM-21 | 6.5.1 | 105 |
| FTT-12 | Mecânica dos Solos | FTT-11 | 6.5.1 | 105 |
| FTT-13 | Estradas I | FTT-12 | 4.3.1 | 75 |
| FTT-43 | Tec. e Economia de Transportes | FTT-13 | 4.4.0 | 60 |
| FTM-15 | Hidráulica | FTM-13 | 4.3.1 | 75 |
| FTM-35 | Saneamento I | FTM-65 | 4.4.0 | 60 |
| FTM-33 | Hidrologia Aplicada | FTM-15 | 4.4.0 | 60 |
| FTM-34 | Inst. Hidro-Sanitárias | FTM-15 | 3.2.1 | 60 |
| FTM-41 | Desenho II | FTM-31 | 2.0.2 | 60 |
| IHS-041 | Sociologia do Trabalho | - | 4.4.0 | 60 |
| FAE-11 | Introdução à Economia | - | 5.5.0 | 75 |
| FAA-11 | Introdução à Administração | - | 4.4.0 | 60 |
| FAA-18 | Organização Industrial I | FAA-11 | 4.4.0 | 60 |
| FTM-65 | Engenharia Ambiental | FTM-13 | 4.4.0 | 60 |
| FTC-26 | Pontes e Grandes Estruturas | FTC-51 | 6.6.0 | 90 |
| FTT-22 | Fundações | FTT-12 | 4.3.1 | 75 |
| FTT-35 | Hidroviás | FTT-43 | 4.4.0 | 60 |
| FTM-24 | Instalações Elétricas | FTM-14 | 3.2.1 | 60 |
| FTT-23 | Estradas II | FTT-13 | 4.4.0 | 60 |

| Sigla | D i s c i p l i n a | Pré-requi sito | Nº de créditos | Carga horária |
|---------|--|-------------------|-------------------|------------------|
| FTM-53 | Higiene e Segurança do Traba lho | FTM-13 | 4.4.0 | 60 |
| FTC-22 | Estruturas de Concreto II | FTC-12 | 4.4.0 | 60 |
| FTC-60 | Estágio Supervisionado | - | 4.0.4 | 120 |
| IBE-01 | Prática Desportiva I | - | 1.0.1 | 30 |
| IBE-02 | Prática Desportiva II | - | 1.0.1 | 30 |
| IHS-113 | Estudo de Problemas Brasilei ros I | - | 1.1.0 | 15 |
| IHS-123 | Estudo de Problemas Brasilei ros II | - | 1.1.0 | 15 |
| | | | 206 | 3.480 |

Art. 3º - Ao primeiro ciclo, pré-requisito para a parte profissional, corresponderão 24 (vinte e quatro) créditos, equivalentes a 375 (trezentas e setenta e cinco) horas-aula, que ficarão incorporadas para todos os efeitos de conteúdo e duração ao Currículo Pleno do Curso.

Art. 4º - Ao primeiro ciclo e as disciplinas obrigatórias do Currículo Pleno, acrescentar-se-ão 20 (vinte) créditos, correspondentes a 300 (trezentas) horas-aula, referente as disciplinas optativas.

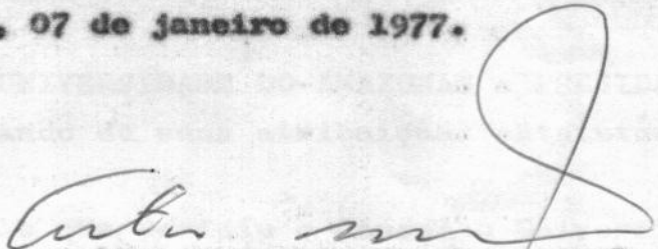
Parágrafo único - As Disciplinas optativas serão escolhidas pelos alunos, dentre as integrantes de uma lista organizada, nos termos do inciso IV, do artigo 44 (quarenta e quatro) do Regimento Geral, antes da matrícula de cada período letivo regular.

Art. 5º - A matrícula no Estágio Supervisionado, com 4 (quatro) créditos, correspondentes a 120 (cento e vinte) horas-aula, só será permitida aos alunos que tiverem integralizado 80% (oitenta por cento) dos créditos das disciplinas obrigatórias do curso.

Art. 6º - Esta Resolução se aplicará aos alunos que iniciaram o Curso a partir do corrente ano letivo, ficando a critério do Colegiado do Curso as adaptações que se fizerem necessárias.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições contrárias a presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 1977.



OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Presidente, em exercício.

Art. 1º - Das Taxas e Outras Contribuições de Escola por Matricula e Universidade do Amazonas, em 07 de janeiro de 1977, aplicadas a partir de 1977.

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---------------|---|--------|
| 1.0.0 | CONTRIBUIÇÃO ANUAL | |
| 1.1.0 | Taxa de Matrícula por crédito | |
| 2.0.0 | CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS | |
| 2.1.0 | Taxas | |
| 2.1.1 | Taxa de Matrícula em Disciplinas Universitárias e E.A.D. (a ser recolhida por ocasião da matrícula) | |
| 2.1.2 | Taxa de Inscrição em Curso de Graduação, por disciplina | |
| 2.1.3 | Taxa de Registro de Diploma de Graduação | |
| | Aplicadas de 1977 em diante | 332,00 |